



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

NOTA TÉCNICA DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE/EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

- Utilização, na elaboração dos projetos, dos princípios do desenho universal e cumprimento das normas técnicas – NBR9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos – da ABNT; e legislações de acessibilidade em todas as esferas governamentais: federal, estadual e municipal – Decreto Lei nº 52962 de 2 de dezembro de 2004 - Lei de Acessibilidade e etc.;
- Utilização de lâmpadas LEDs as quais proporcionam melhor eficiência energética (reduzindo o consumo de energia), maior vida útil, além de utilizarem em menor quantidade mercúrio ou vapor de mercúrio em sua composição, evitando causar efeitos danosos sobre a saúde humana. A economia de energia contribui para diminuir a necessidade de novas usinas, além de ajudar na redução das emissões de CO2, principal gás causador do efeito estufa, nos casos de geração por meio de termelétricas.
- Utilização de tintas a base de água, livre de compostos orgânicos voláteis, sem pigmentos a base de metais pesados, fungicidas sintéticos ou a base de petróleo, conforme determina a Resolução CSJT nº 103/2012.
- Utilização do MDF na produção do mobiliário, material composto por fibras de madeira de reflorestamento, evitando dessa forma o desmatamento e uso indiscriminado de árvores nativas, contribuindo com a preservação do meio ambiente com certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;
- Utilização de pedestais (base, apoio, prolongador e porca) em polipropileno reciclável.
- Redução de compostos orgânicos voláteis (VOC) na fabricação de carpetes, objetivando a redução de impactos negativos causados no meio ambiente em todas as etapas do ciclo de vida destes produtos: extração de recursos, fabricação, distribuição, utilização e descarte. Além disso, a especificação não deve possuir metais pesados ou outros compostos nocivos em sua composição. Ainda, o polipropileno utilizado em sua composição deve ser reciclável.
- Certificado ISO 14001, em nome do fornecedor da matéria prima, que comprove que componentes utilizados atendem as exigências e estão dentro



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

das normas de Sustentabilidade;

- Materiais devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável;
- Os materiais devem ser preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada com o menor volume possível que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Os materiais a serem utilizados, nos casos cabíveis, devem ser livres de substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- Os alumínio usados deverão ser preferencialmente de material reciclável e possuir o CERTIFICADO ALUMÍNIO ANODIZADO;
- Os Laudos/Certificados referenciados acima devem ser emitidos por laboratórios que pertençam a Rede Brasileira de Laboratórios acreditados pelo INMETRO, IPT, SENAI, ITEN ou Instituto Falcão o artigo Bauer, que deverão possibilitar, conforme art. 30, parágrafo 8º da Lei Federal n.º 8666/93, a aferição da metodologia de execução, fabricação e aplicação dos componentes do objeto desta licitação no intuito de garantir que seus usuários, no desempenho de suas funções, possam contar com padrões mínimos de qualidade e segurança, demonstrando as capacidades de resistência, carga e durabilidade.

assinado eletronicamente
Paulo Sergio de Castro
Diretor da Divisão de Engenharia